



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : porciao@vistaalegredoalto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 19 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Município de Vista Alegre do Alto, a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projetos de atendimento a família “Aprender e Lazer”.

Art. 2º O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os participantes.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de abril de 2006.

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

c-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A apresentação da presente propositura visa atender as famílias em vulnerabilidade, risco e exclusão social, visando ainda proporcionar atividades sócio - educativas, capacitação e geração de renda com as atividades de culinária (confeitaria de doces e salgados) corte e costura e trabalhos artesanais.

Atenciosamente,

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal